



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Infância.

## A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GOVERNO TEMER: CRIANÇA FELIZ PARA QUEM?

Liliane Gomes de Abrantes Andrade<sup>1</sup>  
Vannessa Karla Lima Ferreira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo analisar as incidências e os efeitos deletérios do governo Temer no âmbito da política de Assistência Social, dando ênfase ao Programa Criança Feliz, considerando que tal programa social resgata elementos sócio-históricos que impulsionam o deslocamento do direito social garantido na CF de 1988 para a dimensão da filantropia, do voluntarismo e da benemerência.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo; Neoconservadorismo; Governo Temer; Assistência Social; Criança Feliz.

**Abstract:** The present study aims to analyze the effects and deleterious effects of the Temer government in the scope of the Social Assistance policy, with emphasis on the Happy Child Program. Considering that this social program rescues socio-historical elements that promote the displacement of the social right guaranteed in the 1988 CF to the dimension of philanthropy, voluntarism and goodwill.

**Keywords:** Neoliberalism; Neoconservatism; Government Fear; Social assistance; Happy child.

### 1 INTRODUÇÃO

A temática aqui abordada se situa na urgente reflexão acerca da ascensão da onda conservadora e do avanço dos arautos neoliberais que se espraiam de forma demasiada na atual conjuntura, imputando à objetividade social reflexos que incidem ao conjunto de políticas sociais, transmutando-se em ações clientelistas, paternalistas e pragmáticas. Nesse contexto, optamos por trilhar um caminho centrado em uma leitura crítica-interpretativa da realidade concreta através de respaldos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos.

Destarte, a presente análise versará sobre a perspectiva de abordar e refletir a respeito das incidências e rebatimentos do ilegítimo governo Temer (2016-2018) na Política de Assistência Social, cuja maior expressão foi a criação do Programa Criança Feliz, lançado através do Decreto nº 8.869, em outubro de 2016 pela então primeira dama, Marcela Temer, tal qual colocou sob a tutela do Ministério de Desenvolvimento Social e

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Estadual da Paraíba, E-mail: gomesufcg@hotmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal de Campina Grande, E-mail: gomesufcg@hotmail.com.

Agrário (MDSA) sua coordenação e sob a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), sua execução.

A priori aborda-se o contexto sócio-histórico da Assistência Social no Brasil, sinalizando as principais características de suas primeiras práticas, pautadas na filantropia e solidariedade social, bem como situa-se a Assistência Social enquanto política pública inscrita no tripé que constitui a Seguridade Social, apontando as ameaças à sua implementação, a partir da década de 90, sob a égide da política econômica neoliberal.

Posteriormente, discute-se o redirecionamento da política supracitada à luz do governo Temer com enfoque ao Programa Criança Feliz, apresentando os aspectos mais relevantes do programa, considerando o seu caráter conservador, que reforça tendências históricas da criação e operacionalização das políticas sociais brasileiras. Trata-se da retomada desmascarada do neoconservadorismo num contexto de efervescência do projeto neoliberal.

## **2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Particularidades no Brasil**

A assistência/ajuda ao próximo é uma prática antiga na humanidade, tal qual perpassa os diferentes modelos de sociabilidade, não se limitando nem à civilização judaico-cristã nem às sociedades capitalistas, isto é, ela antecede toda essa história, assumindo, no entanto, características e níveis distintos ao longo do tempo (SPOSATI, 2010).

De acordo com a autora acima citada, a prática da ajuda tem como base de sustentação a ideia de que na humanidade sempre haverá os mais frágeis, doentes, incapazes, pobres etc. Daí, a necessidade de assistir a tais indivíduos, através da solidariedade social. Sob esse prisma, desde a Idade Média abrem-se instituições de caridade, tanto pelas companhias religiosas, quanto pela caridade leiga.

Nesse sentido, verifica-se o afastamento do Estado no tocante às suas responsabilidades e, portanto, a substituição do direito a Assistência Social pelo apelo à benevolência das almas caridosas, em decorrência da conduta omissa do Estado perante a população em situação de vulnerabilidade e risco social, restando a estes recorrer à caridade, à filantropia, à solidariedade religiosa e à benemerência.

De acordo com Sposati (2010), ao longo do tempo a assistência vai sendo apropriada pelo Estado. Em 1923, a Lei Eloy Chaves estabelece a criação de Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) para algumas categorias de trabalhadores, a exemplo dos portuários e marítimos, os telégrafos e radiotelegráficos.

A partir de 1930, vivencia-se no país o processo de urbanização e industrialização, marcado pela monopolização da riqueza socialmente produzida, cuja consequência é a ampliação das desigualdades sociais, e, portanto, a agudização das expressões da questão social<sup>3</sup>. Nesse cenário, o Estado passa a reconhecer a questão social como um caso de política, passando a intervir, mesmo que minimamente, nas suas diversas expressões.

Sob esse contexto, e em decorrência da inserção da classe trabalhadora no cenário político, demandando da esfera estatal melhores condições de trabalho, são criados os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs) na lógica do seguro social, além da criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Neste, instituiu-se o salário mínimo, a jornada de trabalho de oito horas diárias, as férias remuneradas, a assistência médico-hospitalar, entre outras reivindicações dos operários (SPOSATI, 2010).

Contudo, a assistência prestada à parcela da população se dava através de uma perspectiva eminentemente contributivista, tendo em vista que somente tinha acesso à Assistência Social aqueles que possuíssem vínculo empregatício e, portanto, que contribuíssem.

[...], uma característica da política social brasileira é o acesso a algumas medidas de proteção social apenas pela parcela da população que se encontrava formalmente no mercado de trabalho, configurando-se no que Wanderley G. Santos (1987) denominou de “cidadania regulada”. Para os que se encontravam fora do mercado de trabalho, se manteve a assistência social com caráter de ajuda aos necessitados, complementaridade e excepcionalidade desenvolvida através de programas pontuais, desarticulados ou, simplesmente, puro assistencialismo paternalista destinado aos destituídos (OLIVEIRA, 2009, P. 112).

Em 1947 criou-se a Legião Brasileira de Assistência (LBA), composta por senhoras da sociedade e organizada por Darcy Vargas, com o intuito de atender, de forma caritativa e filantrópica, aos mais necessitados: as famílias dos combatentes da guerra; as vítimas de estiagens ou enchentes; entre outros grupos de desfavorecidos (SPOSATI, 2011).

Em 1974 cria-se o Ministério da Previdência e da Assistência Social, configurando-se como mais um marco na trajetória da assistência. Contudo, impulsionados pelo desejo de ampliação, consolidação e implementação dos direitos relativos à assistência social, em meados dos anos 80, mais precisamente em 1985, vivencia-se o processo de mobilização social. A partir de então, passou-se a discutir a formulação de uma política de Assistência Social e de sua inclusão no texto constitucional da tão sonhada Constituição Federal, tendo

---

<sup>3</sup> A questão social é caracterizada pelas expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no cenário político da sociedade, reivindicando pelo seu reconhecimento enquanto classe por parte do empresariado, bem como da esfera estatal. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, ao invés da caridade e da repressão. (IAMAMOTO, 2015, p. 168).

em vista que a partir desta seriam assegurados e garantidos o direito de todos. Mediante a mobilização da sociedade civil, emerge a Constituição Federal de 1988.

[...] A constituição cidadã foi produto de intensos embates entre os setores progressistas da sociedade, representados pelos movimentos sociais, que lutavam pela extensão das políticas públicas, universalizantes, descentralizadas e participativas sob a égide do estado, e pelo setor conservador que desejava dispositivos político-econômicos liberais privilegiados do mercado. Estes projetos societários antagônicos foram colocados em disputa (ESCORSIM, 2008, p. 4).

A instauração da Constituição Federal de 1988 data e qualifica a inserção da Assistência Social enquanto uma política social pública que integra o tripé da Seguridade Social junto às demais políticas – Saúde e Previdência Social. A partir desse marco, a Assistência Social passa a ser direito de todos e dever do Estado, embasando-se na perspectiva de direito social, visando dispor de serviços, benefícios, ações sociais e segurança social àqueles cidadãos precariamente integrados socialmente.

Conquanto, apesar de romper com os substratos conservadores e filantrópicos e inaugurar um Estado de direito social, a CF de 1988 enfrenta diversos obstáculos no que diz respeito à sua aprovação e operacionalização, em decorrência da emergência da política econômica neoliberal adotada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso.

Nesse período, a LBA tornou-se alvo de boicotes e escândalos de corrupção advindos da família Collor. Posteriormente, seus trabalhadores começaram a se organizar nas ASSELBAS e na ANASSELBA com o propósito de lutarem para a eclosão da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 1993, a LBA foi extinta, repassando seus serviços para instituições não governamentais da sociedade civil (SPOZATI, 2011).

Finalmente, em 1993, no governo de Itamar Franco, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi aprovada e implantada, possuindo laços consanguíneos com os ingleses e franceses, haja vista a experiência de proteção e bem-estar social implantada pelos mesmos após a Segunda Guerra Mundial, com a finalidade de disponibilizar serviços públicos para os cidadãos sob o custeio do aparelho estatal mediante a arrecadação de impostos e taxas de lucros (SPOZATI, 2011).

Submersa em um cenário delineado pela política de caráter neoliberal, a efetivação da LOAS se materializa como um divisor de águas no que tange a política de Assistência Social, bem como desponta como um marco significativo na trajetória sócio-histórica dos direitos sociais, civis e trabalhistas para os cidadãos, em decorrência da severa fissura com um caldo cultural e político paternalista e caritativo, consignando-a enquanto política pública.

A política de Assistência Social também tem como marco legal a criação da PNAS – Política Nacional de Assistência Social – no ano de 2004, proporcionando a materialização da Assistência Social enquanto uma política indispensável na rede de proteção social do Brasil.

Outro significativo avanço é a criação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que surgiu através da PNAS com o intuito de reafirmar os princípios, objetivos e diretrizes da PNAS e da LOAS, alavancando uma série de ganhos ao cenário social, visto que o mesmo centraliza a família como público-alvo das ações socioassistenciais da rede de proteção social.

O SUAS prioriza a “integração” dos três níveis estatais, objetivando o aprimoramento no enfrentamento às múltiplas facetas da questão social, através das ações, serviços e programas socioassistenciais, os quais se organizam em dois níveis de complexidade: a Proteção Social Básica<sup>4</sup> e a Proteção Social Especial<sup>5</sup> – ramificada em média e alta complexidade, cujo público-alvo são indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Verifica-se, na trajetória sócio-histórica do Brasil, um leque de megalômanos avanços no que se referem às políticas públicas e sociais. Contudo, sob a égide do Governo Temer – fruto de um golpe institucional no Governo do Partido Trabalhista (PT) – observa-se uma série de ataques ao conjunto de direitos sociais e políticas públicas, seja por meio de cortes orçamentários, seja pela criação de programas sociais ancorados em um ranço patrimonialista, meritocrático e assistencialista, o que trataremos de problematizar em seguida.

### **3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: reflexões preliminares**

A trajetória da Assistência Social enquanto política pública integrante da Seguridade Social brasileira é perpassada por um misto de avanços e retrocessos, em decorrência do contexto político e econômico vigente na sua fase inicial. Em outras palavras, a Assistência Social, assim como as demais políticas públicas, tem sua efetivação posta em xeque com o advento neoliberal. Trata-se de um conjunto de orientações de caráter político e econômico

---

<sup>4</sup> Consiste em um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares.

<sup>5</sup> Conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Isto é, destina-se às famílias e aos indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que não tiveram seus vínculos afetivos e comunitários rompidos.

estabelecido pelos organismos internacionais, cuja adoção no Brasil se deu na década de 1990, sob a vigência do governo Collor e segue perpetuando-se até os dias que transcorrem.

A leitura crítica do cenário político do período de 2016-2018 traduz a incipiência de um governo neoliberal, que sob o argumento de uma suposta crise econômica estabelece uma agenda governamental calcada em parâmetros elitistas e reformistas. Em menos de dois anos de governabilidade, o presidente Temer causou efeitos desastrosos no âmbito das políticas públicas, sobretudo àquelas que compõem a Seguridade Social – Saúde, Previdência Social e Assistência Social –, através do controle dos gastos públicos via PECs, e propostas de reforma da Previdência<sup>6</sup>, reformas trabalhistas, liberalização da terceirização, bem como pela criação de programas sociais de cunho assistencial, a exemplo do Programa “Criança Feliz”, tal qual nos propomos a discutir neste tópico.

De acordo com o MDSA (2016), o programa “Criança Feliz” foi lançado em 5 de outubro de 2016 pela primeira dama Marcela Temer, e é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). O programa articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos humanos e Direitos das Crianças e Adolescentes entre outros, tendo como base legal a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – marco legal da primeira infância, este, por sua vez, sancionado pela até então ex-presidenta Dilma Rousseff.

O Programa em tela tem como público prioritário gestantes e crianças de até três anos de idade, ambas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), crianças de até seis anos de idade, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como crianças afastadas do seio familiar, em consequência de medida de proteção de acolhimento institucional (MDSA, 2016). De acordo com o Decreto presidencial 8.896/2016, o Programa tem como principais objetivos:

- I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos;
- IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam; e,
- V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias (CRESS – MG, 2016, S/P).

---

<sup>6</sup> A proposta de Reforma da Previdência Social segue em trâmite no governo Bolsonaro.

No que se refere aos serviços do programa supracitado, prima-se pelo desenvolvimento do acompanhamento junto às famílias do público alvo, através de visitas domiciliares periódicas, tais quais são realizadas pelos chamados visitantes, que caracterizam-se enquanto educadores/orientadores sociais, sendo estes supervisionados pelos profissionais que compõem a equipe técnica do CRAS – assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e terapeutas ocupacionais (MDSA, 2016). Aqui merece destaque o grau de escolaridade exigido dos profissionais que atuam na operacionalização das visitas domiciliares, sendo ele o nível médio/superior completo.

A partir destas breves ponderações acerca do Programa Criança Feliz, podemos identificar a presença de lacunas na sua elaboração e execução, cuja maior expressão é o retorno desmascarado ao conservadorismo, duramente combatido na trajetória sócio-histórica das políticas públicas.

De início, verifica-se o retorno ao primeiro-damismo ao eleger a senhora Marcela Temer como embaixadora do Programa Criança Feliz, este ancorado em elementos sócio-históricos que resgatam práticas conservadoras de forma visceral, implicando diversos reflexos que assolam a classe proletária, tais como o apelo ao voluntarismo e a negação da perspectiva de direito social, fortalecendo a condição de subalternidade da mulher, a desprofissionalização e a precarização das políticas e serviços sociais.

Nota-se que o Governo Temer busca promover e ampliar a esfera do não direito por meio do apelo a ações filantrópicas, objetivando deslocar a política de Assistência Social e derruir o SUAS, imbuindo a este o caráter clientelista e assistencialista. De tal modo, prioriza-se a solidariedade indiferenciada e o fortalecimento das virtudes como forma central de redimensionamento da “questão social” por intermédio da intersetorialidade de diversas políticas públicas.

Ademais, o Programa reforça a rogativa ao desempenho do papel tradicional e, abruptamente, subalterno da mulher no seio de uma sociedade demarcada pelo patriarcado. Não casualmente, é notória a tonificação das conjecturadas responsabilidades e instintos femininos voltados para o zelo com o lar, a família e as crianças, corroborando com o pensamento neoconservador que submete a mulher às desmedidas desigualdades na divisão sexual e sociotécnica do trabalho, no racismo, nas relações de poder, na postura comportamental, na sexualidade e na apropriação privada da riqueza (CFESS, 2016).

No Brasil, as desigualdades sociais agudizadas na sociabilidade capitalista têm particularidades históricas, enraizadas numa herança patrimonialista, restituindo formas arcaicas de enfrentamento da questão social, através de um prisma clientelista, benemerente e conservador. Trata-se de uma (re)atualização do “velho”. Observa-se que a formação brasileira consagra uma cultura determinada pelo domínio dos ricos sobre os pobres.

[...] Considera-se que os elementos conservadores da formação social do Brasil que constituem o que pode ser chamado de 'cultura do atraso' têm servido como instrumentos utilizados pelas classes dominantes para a reprodução das formas de dominação e de controle das classes subalternas e para a manutenção da sua hegemonia. Por isso, observa-se que diante do problema da negação de direitos, e da luta por direitos é preciso considerar a questão da hegemonia burguesa, dos instrumentos que utiliza para se reproduzir historicamente e como vem se construindo a contra-hegemonia (OLIVEIRA, 2009, p.121).

Em suma, o teor neoconservador<sup>7</sup> é crescente no país. Os coronéis do passado parecem estar bem mais presentes na atualidade, pois a ideologia do favor e da benesse estampam a dimensão técnico-operativa das políticas estatais e o trato da questão social. No Brasil, a prática geral do favor, do clientelismo, e do coronelismo não foram sucumbidas e as senzalas ganharam ares mais modernos.

Para além do retorno a elementos sócio-históricos, o Programa Criança Feliz baseia-se na pseudo-ideia de que a criança ao ser estimulada na primeira infância possui maiores possibilidades de ter ascensão profissional e, portanto, de superar a situação de pobreza em que se encontra. Tal ideário recorre à culpabilização do sujeito social pela situação vivenciada na contemporaneidade, pela responsabilidade de promover sua elevação profissional, econômica e social, bem como contribui para a naturalização da barbárie social por meio de mecanismos de alienação e coisificação dos indivíduos.

Ademais, cabe notar a composição dos profissionais que atuam no programa, em que deflagra-se um elemento de cunho conservador, haja vista a incipiente desprofissionalização das políticas sociais ao reclamar por profissionais que possuam, apenas, nível médio de escolaridade. Com isso, concorre-se ao equívoco de acreditar que a "boa vontade", o voluntariado e/ou o apelo ao assistencialismo são suficientes para identificar e redimensionar as expressões da questão social postas na realidade concreta. Pois projetar, implementar e operacionalizar direitos e políticas sociais exige olhar crítico-analítico pautados numa qualificação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Outra questão substancial na análise do programa em destaque é o caráter policialesco que o programa assume frente às famílias pobres, já que, a priori, parte do princípio de que as famílias por si só não sabem cuidar de seus próprios filhos, definindo um conjunto de orientações a serem desenvolvidas no ambiente familiar. Assim, os

---

<sup>7</sup>O Neoconservadorismo tem origem norte-americana, mais precisamente no segundo pós-guerra, onde se destaca intelectuais como Russell Kirk, Irving Kristol e Daniel Bell. Em 1960 revelou sua reação à contracultura, aos movimentos sociais em defesa dos direitos das minorias, consubstanciando-se na progressão do aparato neoliberal. Assim, foi considerado como programa político ancorando-se na defesa do neoliberalismo, do militarismo e dos valores tradicionais. Contudo, como bem aborda Barroco (2015), se traduz enquanto uma forma dominante da órbita capitalista de reafirmar seu poder por meio da destituição do Estado Social e do leque de direitos sociais, tal como através da coerção às tensões sociais e aos costumes conservadores.



profissionais/visitadores ao mesmo tempo em que responsabilizam os pais da criança, sobretudo a mãe pelo desenvolvimento saudável dos filhos, desconsidera o papel do Estado na promoção do mesmo.

Nesses rumos, o aparato estatal anula as suas responsabilidades sobre as refrações da questão social, engessando a oferta de ações, serviços, políticas e programas sociais referentes à saúde, educação, assistência social, cultura etc. Mais uma vez, o Estado relega à classe trabalhadora a responsabilidade de seu desenvolvimento humano-social, sendo dela árdua tarefa de superar a condição que lhe é imputada (CFESS, 2017).

Além disso, ao analisar a essência de cada objetivo proposto pelo Programa Criança Feliz, nota-se uma significativa semelhança com os objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), (CRESS – MG, 2016), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), posto que o PAIF, assim como o programa Criança Feliz, se articula a outros serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais, objetivando propiciar a complementariedade das ofertas na atenção às famílias beneficiárias do PBF e do BPC.

No que diz respeito ao orçamento e de acordo com a nota pública emitida pelo CFESS (2017) “Por que dizer não ao Programa Criança Feliz”, em 2017, foi pensado para o financiamento do programa o valor de 314,4 milhões de reais, este por sua vez, vinculado ao orçamento do MDSA. Contudo, ao comparar o orçamento previsto para os serviços socioassistenciais correspondentes à proteção social básica do ano de 2017 com o orçamento previsto no ano de 2016, nota-se uma queda de aproximadamente 400 milhões, possivelmente transferidos para o programa em tela, acarretando uma série de prejuízos para os serviços e programas do SUAS financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Programa Criança Feliz ao incentivar a participação do terceiro setor<sup>8</sup> em sua execução, rema na contramão da LOAS e do SUAS, os quais priorizam a participação direta da esfera estatal na oferta de serviços, programas e projetos (CFESS, 2017). Desvela-se à imagem e semelhança das políticas sociais neoliberais, caracterizadas pela precarização, focalização, fragmentação, pontualidade e seletividade, em suma elaboradas na perspectiva de reiteração da pobreza e não do seu combate, politização e erradicação.

O exposto induz refletir em que circunstâncias o Programa Criança Feliz traz mudanças e, sobretudo, felicidade na vida de crianças e gestantes, incluídas na sociedade

---

<sup>8</sup> O termo é construído a partir de um recorte do social em esferas: o Estado (primeiro setor), o mercado (segundo setor) e a sociedade civil (terceiro setor). Recorte este, [...] claramente neopositivista, estruturalista, funcionalista ou liberal, que isola e autonomiza a dinâmica de cada um deles, que, portanto, desistoriciza a realidade social. (MONTAÑO, 2008, p.53). Trata-se de um novo padrão – nova modalidade, fundamento e responsabilidade – para a função social de resposta à questão social, seguindo os valores da solidariedade local, da autoajuda e da ajuda mútua (MONTAÑO, 2008, p. 186).

de forma marginalizada, se seus serviços se limitam a um mero acompanhamento realizado por profissionais extremamente defasados e, portanto, incapazes de trabalhar na perspectiva de politização e erradicação da pobreza? Desse modo, resta-nos indagar, criança feliz para quem?

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

À guisa de breves considerações, cabe refletir que o programa Criança Feliz implementou-se consubstanciado por uma série de medidas arbitrárias, orientadas por um neoconservadorismo demasiado e pela intervenção de um Estado neoliberal, implicando a destituição de direitos sociais e desqualificação das políticas públicas em detrimento da ampliação das formas de controle e regulação social.

Não obstante, verifica-se uma investida por parte do Governo Federal – sob os rumos do governo Temer – de imbuir a ideia de que as ações e serviços desenvolvidos através da efemeridade e assistencialismo do programa Criança Feliz estampará, veementemente, a felicidade no rosto das crianças, destacando uma tentativa do aparato estatal de romantizar e, conseqüentemente, mascarar as múltiplas condicionalidades que repõem a condição de subalternidade dos sujeitos sociais sob a égide da sociabilidade capitalista. Pois, historicamente, milhares de crianças junto a suas famílias que compõem a classe trabalhadora são, cotidianamente, expropriadas de condições dignas de vida.

Como pensar em “criança feliz” à luz do desemprego estrutural, do achatamento salarial, da precarização de serviços e políticas públicas, de mecanismos que bloqueiam o acesso a serviços básicos como saúde, educação e assistência social, do não acesso de crianças a creches públicas, ao lazer, à cultura, do sucateamento das condições de trabalho, da desresponsabilização do Estado no que tange as demandas sociais, do retorno à filantropia e ao voluntarismo em substituição ao direito social, da militarização da vida social, da marginalização da pobreza, dos megalômanos cortes orçamentários, da cooptação dos movimentos sociais?

Assim, esse programa mostra a face mais franca do conservadorismo, do primeiro-damismo, da subalternidade da mulher, do voluntariado, da desqualificação das políticas públicas e sociais com vistas ao revigoramento do patriarcado e da ampliação da órbita capitalista. Destarte, a chamada felicidade não se encontra nas faces das crianças, mas na euforia da burguesia brasileira ao instalar e reatualizar elementos que reforçam a lucratividade do grande capital e a disseminação de suas ideologias.

Mesmo à revelia de medidas neoliberais e neoconservadoras sob a ilegitimidade do governo em análise, acredita-se ser elementar firmar compromissos que caminhem na contramão desses projetos, pautando-se numa práxis emancipatória e em uma inclinação ético-política. Pois, creditamos que é na luta que se escreve um novo amanhã!

## REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n 124, p. 623-636, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **A participação do SUAS no Criança Feliz**. 2016. Disponível em: < [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_no\\_CriancaFeliz.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf)>. Acesso em: 14 jan. 2018.

CFESS. **Por que dizer Não ao Programa Criança Feliz**. 2017. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2017-NotaPublicaCFESS-NaoAoProgramaCriancaFeliz.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2018.

CFESS. **Primeiro-damismo, voluntariado e a felicidade da burguesia brasileira!**. 2016. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1301> > Acesso em: 20 de jan. 2018.

GRESS, Minas Gerais. **Diga não ao Programa Criança Feliz**. 2016. Disponível em: < [www.social.mg.gov.br/ceas/images/doc\\_ceas/nota\\_prog\\_crian\\_feliz.pdf](http://www.social.mg.gov.br/ceas/images/doc_ceas/nota_prog_crian_feliz.pdf)>. Acesso em: 14 jan. 2018.

ESCORSIM, Maria Silvana. A filantropia no Brasil: entre a caridade e a política de assistência social. In: Revista Espaço Acadêmico, nº 86, julho de 2008. Disponível em: <https://studylibpt.com/doc/3531769/entre-a-caridade-e-a-pol%C3%ADtica-de-assist%C3%A2ncia-social>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. Ed. São Paulo: Cortez, 2015.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: Crítica ao padrão emergente de Intervenção social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Íris Maria de. Cultura política, direitos e política social. In: BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana M. de M.; MIOTO, Regina C. T. (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. Ed. 2. São Paulo: Cortez. P. 109 – 129, 2009.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira: **A assistência na trajetória das Políticas Sociais: Uma Questão em Análise**, ed,11, São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI. Aldaíza. **A menina LOAS: Um processo de construção da assistência social**. 6º Ed. São Paulo: Cortez, 2011.